

Regulamento

Agradecemos a sua escolha, premiamos a sua preferência.

Os Pontos Preceram visam recompensar os motoristas de clientes da **Preceram** e da **Preceram Norte** pela sua fidelidade e que se traduz na obtenção de pontos que poderão ser trocados por produtos nos termos e condições previstas nas seguintes normas:

1. Âmbito da promoção. A promoção Pontos Preceram é válida:

- 1.1. Nas empresas Preceram - Indústrias de Construção, S.A. e Preceram Norte – Cerâmicas, S.A..
- 1.2. De 03/06/2024 até anúncio do seu término.

2. Participantes na promoção.

- 2.1. Os motoristas de clientes das empresas Preceram e/ou Preceram Norte.
- 2.2. Será vedada a participação aos motoristas da Preceram, Preceram Norte, Só Argilas ou que transportem tijolo por conta destas empresas.

3. Obtenção de pontos

3.1. Sempre que efectuem cargas de tijolo nas empresas Preceram ou Preceram Norte, as condições de atribuição de pontos regem-se de acordo com a informação contida no regulamento em vigor.

3.2. Corresponde 1 ponto a cada:

- Palete com tijolo 30x20x4 = 486 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x20x7 = 360 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x20x9 = 288 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x20x11 = 270 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x20x15 = 198 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x20x22 = 126 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x19x14 = 128 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x19x19 = 96 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x19x24 = 64 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x19x29 = 64 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 40x19x20 = 72 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 40x19x25 = 48 tijolos – Preceram
- Palete com tijolo 30x20x7 = 396 tijolos – Preceram Norte
- Palete com tijolo 30x20x9 = 288 tijolos – Preceram Norte
- Palete com tijolo 30x20x11 = 252 tijolos – Preceram Norte
- Palete com tijolo 30x20x15 = 180 tijolos – Preceram Norte
- Palete com tijolo 30x20x22 = 126 tijolos – Preceram Norte

3.3. O número de pontos corresponde ao múltiplo inferior da quantidade de tijolo em questão (ex. 500 tijolos de 30x20x7 = 1 ponto).

3.4. Um pacote com duas meias paletes corresponde a 1 ponto.

4. Rebatimento dos pontos

4.1. Entende-se por rebatimento de pontos, a troca dos mesmos por produtos incluídos no catálogo, ou ofertas adicionais ao mesmo. O rebatimento de pontos implica necessariamente, e em todos os casos, a entrega dos cartões utilizados no rebatimento.

4.2. Os pontos obtidos não poderão em caso algum ser trocados por dinheiro em efectivo.

4.3. O número de pontos necessário para rebater cada produto constará no catálogo.

4.4. A oferta de produtos estará, sempre, e em todo o caso, limitada ao stock existente. Alguns prémios poderão não estar disponíveis devido à grande procura, ou outras circunstâncias não previstas. Nestes casos a Preceram e a Preceram Norte reservam-se ao direito de substituir os prémios por outros com valor e qualidade similar.

4.5. Os brindes com defeito de fabrica só serão trocados se os fornecedores dos prémios assumirem os custos da troca.

4.6. Só são válidos os cartões de pontos que no seu verso contenham: carimbo da Preceram ou Preceram Norte, assinatura do comercial que efectuou a venda e data.

4.7. Sempre que os cartões apresentem indícios fraudulentos não são considerados válidos (exemplo: assinatura ou carimbo rasurados, fotocópias de cartões, etc.).

4.8. À Preceram e Preceram Norte reserva-se o direito de em qualquer momento alterar as entidades fornecedoras dos prémios.

5. Duração

5.1. A Preceram e Preceram Norte compromete-se a anunciar com um mínimo de quinze dias de antecedência o termo desta promoção.

6. Diversos

6.1. Os cartões são propriedade das empresas Preceram e Preceram Norte.

6.2. Quer a Preceram quer a Preceram Norte quer as empresas participantes não se responsabilizam por qualquer erro tipográfico que constem no catálogo.

6.3. As cores e modelos representados nas fotografias do catálogo são meramente ilustrativas e podem não corresponder ao prémio.